



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 21/09/2017, Edição nº 4601 Página nº 04

DECRETO Nº 3.843/2017

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.855](#), de 30 de Novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.411,80 (três mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO – 5% - INFANTIL		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00127 - MDE/PROG. DNHEIRO DIRETO ESCOLA	R\$	2.787,80
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00127 - MDE/PROG. DNHEIRO DIRETO ESCOLA	R\$	624,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	3.411,80

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
4132599010400	00127	MDE/PROG. DNHEIRO DIRETO ESCOLA	R\$ 291,80
4172135020000	00127	MDE/PROG. DNHEIRO DIRETO ESCOLA	R\$ 3.120,00
TOTAL.....			R\$ 3.411,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

REPUBLICADO EM FACE DE ERRO.